



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.421, DE 10 DE JULHO DE 2.008

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), com recursos da PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.101; de 21 de Dezembro de 2007, **DECRETA**:

Considerando o Convênio nº 1050.0044183.08.4 celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade estabelecer e organizar as relações entre os convenientes no que concerne à estruturação e implantação do trecho 3 virgem do anel viário e sua interseção à BR-116, projeto integrante do Programa de desenvolvimento urbano-ambiental do Distrito de Campos Elíseos, ;

Considerando a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS);

DECRETA:

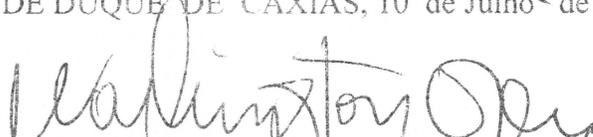
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.09	20.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Julho de 2.008.


WASHINGTON REIS